PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 153/2014

AUTOR: Vereador LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

EMENTA: Fica instituída a Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**, destina-se a agraciar pessoas físicas ou Jurídicas que tenham se destacado, em suas respectivas atuações.

Art. 1º - A Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**, será concedida nos seguintes méritos:

I - Somente poderá ser concedida anualmente, apenas 03 (três) Medalhas do mérito **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos.**

II – Os projetos de resolução de concessão de Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos,** só poderá ser feito a uma única pessoa, conter em justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Art. 2º - Os Projetos de Resolução de Concessão da Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos,** serão submetidos à prévia apreciação das seguintes comissões:

I – C omissão de Justiça e Redação.

II – Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art.3º - Cada Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**, será acompanhada de um diploma contido, no fundo a imagem do Poder Legislativo Municipal, a identificação do respectivo mérito, o nome do agraciado, o número da Resolução concessiva, o nome do Vereador Autor do Projeto, assinaturas do Presidente e do 1º Secretário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Paragrafo único – Cada Vereador somente poderá apresentar anualmente, um Projeto de Resolução com o objetivo de conceder a Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2014.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

VEREADOR

PARTIDO SOLIDARIEDADE